



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº ¹⁸ /2021

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 15/03/21
SEC. GERAL

Senhor Presidente,

Os **Vereadores abaixo assinados** requerem à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga, nos termos regimentais, que seja convocada uma **Audiência Pública**, de forma presencial ou remota – com transmissão pelos canais de comunicação do Legislativo –, para discussão do Programa de Regularização Fundiária Urbana (REURB), cuja implantação no Município é tema de proposição de nossa autoria, que, atualmente, encontra-se em tramitação nos órgãos técnicos internos desta Casa.

Requer, ainda, que, para a realização desta Audiência Pública, sejam convidados representantes de órgãos, entidades e setores públicos e privados diretamente envolvidos com a temática “Regularização Fundiária”, como Prefeitura Municipal de Ipatinga, CORI-MG – Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipatinga, Ministério Público, CREA-MG – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, Associação dos Construtores Imobiliários de Ipatinga, ACIAPI – Associação Comercial de Ipatinga e CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas, dentre outros.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 12 de março de 2021

CECÍLIA FERRAMENTA

Vereadora

NIVALDO ANTÔNIO

Vereador

JUSTIFICATIVA:

O Programa de Regularização Fundiária Urbana (REURB), instituído pela Lei Federal 13.465, de 11 de julho de 2017, e pelo Decreto Federal 9.310, de 15 de março de 2018, e complementado recentemente pela Lei Federal 14.118, de 12 de janeiro de 2021, traz para os municípios brasileiros uma oportunidade ímpar de legalizar assentamentos irregulares, com titulação dos seus ocupantes.

A regularização fundiária urbana pode ser feita sem qualquer ônus para o Município, seja por meio de convênio com órgãos estaduais e/ou federais ou por pagamento, pelos próprios beneficiários, dos estudos e trabalhos técnicos necessários, a um valor



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

quase simbólico. Trata-se de uma forma de garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, além de inserir dezenas de milhares de imóveis no mercado, com sua conseqüente valorização e o aquecimento da economia do Município.

Diversos municípios brasileiros já estão realizando a regularização fundiária urbana valendo-se dos benefícios e facilidades oferecidos pela legislação, motivo pelo qual os vereadores que este subscrevem apresentaram, para análise desta Casa, proposição instituindo a REURB em Ipatinga. Porém, antes do encaminhamento para análise e votação em plenário, faz-se necessário promover uma ampla discussão sobre a matéria, com a participação de todos os segmentos envolvidos e interessados, de modo que a proposição sugerida seja aperfeiçoada para beneficiar o maior número de pessoas.